DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

UM GOVERNO PRESENTE

Brasília, quarta-feira 14 de novembro de 1990 — ANO XV Nº 220

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR 1
GABINETE CIVIL 3
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS 3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4
SECRETARIA DA FAZENDA 5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 5
SECRETARIA DE SAÚDE 6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO 6
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 7
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 7
SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO 7
TRIBUNAL DE CONTAS 7
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 8

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 12.788 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1990

Homologa a Decisão nº 33/90, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente — CAUMA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751,de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 132.002.095/89,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 33/90, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente — CAUMA, que aprovou, para os lotes 1420, 1670 e 1920, do Trecho 1 do Setor de Áreas Complementares, Região Administrativa de Taguatinga, RA — III, as Normas de Edificação, Uso e Gabarito — NGB 24/90.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de novembro de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

JÚLIO XAVIER RANGEL

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20,inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear ANA HELENA POZZA URNAU SILVA para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Código DAS-102.4, do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear LEONÍSIO RESENDE para exercer o Cargo de Chefe de Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear MARIA ONETE BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-102.1, de Secretário Executivo do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VI, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear ITAMAR JARDIM LOPES para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria Especial, Código DAS-101.4, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 00111.006470/90
INTERESSADO: Moradia Comércio de Materiais de Construção Ltda
ASSUNTO: Aquisição de materiais para barracos da CS/SAM que foram destruídos.

Nos termos do artigo 32 do Decreto 10.996 de 26 de janeiro de 1988, RATIFICO a dispensa de licitação de que trata o presente processo.

Restitua-se à TERRACAP.

Brasília, 13 de novembro de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Governador

PROCURADORIA GERAL

PARECER Nº 317/90 – 4ª SPR

PROCESSO Nº: – 020.000970/90.
INTERESSADO: – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.
ASSUNTO: – CONFLITO DE NORMAS.

EMENTA: CONFLITO DE NORMAS ORDINÁRIA E CONSTITUCIONAL (artigo 29, da Lei nº 6.302/75, e o artigo 5º, inciso LVII da Lei Maior).

INOCORRÊNCIA DE COLISÃO ENTRE OS DISPOSITIVOS SUPRACITADOS EM FACE DO PRINCÍPIO DE RECEPÇÃO DAS LEIS COMPATÍVEIS.

Eminente Procurador-Chefe da 4ª SPR.

RELATÓRIO:

Versa o presente processo sobre consulta que a esta Procuradoria-Geral faz o Senhor Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, ao escopo de dirimir dúvida quanto à elaboração dos Quadros de Acesso daquela Corporação, uma vez que, esclarece o consultante, duas foram as interpretações dadas por seus Assessores Jurídicos no tocante ao cotejo entre a disposição contida no art. 5º, inciso LVII da Lei Fundamental e o art. 29, inciso IV, da Lei nº 6.302/75.

Do que se depreende, assim contendem os interpretantes:

Primeira: – "... de acordo com o mencionado dispositivo constitucional (artigo 5º, inciso LVII), não se pode mais aplicar a regra contida no inciso IV do artigo 29 da mencionada Lei 6.302/75, tendo em vista sua flagrante inconstitucionalidade.

Desta forma, **contrario sensu**, o dispositivo contido na Lei que dispõe sobre as promoções dos Oficiais da Ativa do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deve ser entendido da seguinte forma: O Oficial BM **poderá** constar de qualquer Quadro de Acesso, quando for denunciado em processo-crime, **enquanto a sentença não houver transitado em julgado.**";

Segunda: – "... por outro lado, no presente caso, não se está concluindo pela culpa do requerente, até o momento não se falou em culpabilidade a ponto de ferir o inciso LVII do art. 5º da Lei Maior, tanto isso é verdade, que contra o mesmo corre o devido processo legal tendo inclusive, sido aceita pela Auditoria 11ª Circunscrição Judiciária Militar, a denúncia fundada no artigo 328 do CPM.

Diante disso,não se pode também,alegar a possibilidade do inciso IV do artigo 29 da Lei nº6.302,de 15 de dezembro de 1975,estar eivado de inconstitucionalidade, uma vez que mesmo é específico ao tratar de condição essencial para que o Oficial BM possa constar de qualquer Quadro de Acesso. Natural, portanto, dentro da hierarquia e das exigências dos Quadros de Acesso da Corporação, por caráter meramente disciplinar e não penal, determinar em consonância com a Lei específica a não inclusão do **denunciado em processo crime, enquanto a sentença final não houver transitado em julgado**. Não se trata de presumir-se antecipadamente a culpa, mas de evitar que o denunciado seja incluído no Quadro de Acesso enquanto pairar dúvida sobre sua conduta."

É o relatório.

PARECER:

Penso que a solução correta pertence ao entendimento expressado na **SEGUNDA INTERPRETAÇÃO** acima reproduzida.

Com efeito, o preceito constitucional estatuído no art. 5º, inciso LVII **não conflita** com a norma soada no art. 29 inciso IV da Lei nº 6.302/75, sendo certo que o entendimento adversamente a esse que me permito esposar, decorre da singela compreensão de que as normas constitucionais – como toda e qualquer norma jurídica – sugere sua interpretação para ser consentaneamente aplicada.

Avulta, pois, de importância a presente consulta, notadamente quando se leva em linha de conta que a norma constitucional sob exame diz com o elenco de numerosas outras insertas no Título II – DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS, com ênfase no Capítulo I – DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS, **in verbis:**

"Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

LVII – ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado da sentença penal condenatória;".

Verifica-se à símplice leitura do dispositivo constitucional supratranscrito, que o que o legislador constituinte de 1988 fez foi tão-somente inserir na Lei Maior norma que se perde nos arcanos do tempo, porque introduzida por ocasião do Iluminismo, qual seja o da presunção de inocência do indigitado ou do acusado, enquanto não passada em julgado a sentença condenatória.

Mas, bem é de ver que essa presunção de inocência não pode e nem deve ser interpretada **tout court**, até porque, conforme o magistério do autorizado CELSO RIBEIRO BASTOS em seus comentários ao inciso LVII do art. 5º, da "Constituição Cidadã", sua consagração no Texto Político

"não impede que considerado em todo o seu rigor verbal seja de difícil determinação o seu conteúdo."

E, esclarece o insígne constitucionalista a propósito da interpretação do dispositivo em comento que

"o que se pode inferir da presunção de inocência, em primeiro lugar, é que não pode haver inversão do ônus da prova. Se ao Poder Público compete o formalizar a denúncia, também cabe-lhe promover as provas necessárias, assegurados o contraditório e a ampla defesa.".

À luz dessas considerações, cumpre examinar as suas resultantes em confronto com a norma preconizada no art. 29 inciso IV da Lei nº 6.302/75, que assim recita, **verbis**:

"Art. 29. O Oficial BM não poderá constar de qualquer Quadro de Acesso, quando:

.....

IV – for **denunciado** em processo-crime, enquanto a sentença final não transitar em julgado;" (grifamos).

Vê-se que a questão que se põe, é saber se a presunção de inocência, segundo o princípio constitucional em comento, tem eficácia absoluta ao ponto de alcançar os reflexos da coação procedimental da **persecutio criminis** seja na sua fase meramente indiciária, isto é, inquisitório-policial, seja na fase judicial, para invalidar a atuação de normas aplicáveis antes do trânsito em julgado da sentença penal condenatória.

À toda evidência, a resposta é negativa.

De fato, ao mais bisonho jurista não escapa a concepção de que, no campo de Direito Penal, material e formal, o legislador pátrio consagrou uma importante dicotomia em relação ao tratamento a ser dado ao réu ou ao indiciado. Refiro-me à sua condição de primário e/ou de registrar antecedentes penais, dados ligados à sua personalidade e que crescem de importância, com influência na concessão ou negativa de benefícios consignados no ordenamento jurídico-penal.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável
ANTÔNIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti.

Telefones:
Redação: (direto) 225-7803 – PABX: 225-6830 – Ramal 312 e 225-7055 – Ramal 137

Venda avulsa.....Cr$ 10,00
Assinatura trimestral.....Cr$ 500,00
Porte pela ECT.....Cr$ 850,00

A presunção de inocência proclamada na Constituição Federal, não impede o magistrado ou o Tribunal de denegar a liberdade provisória (art. 310 e seu parágrafo único do Código de Processo Penal); de decretar a custódia preventiva (arts. 311, 312 e 313 do mesmo CPP); de obstar a concessão do benefício de apelar em liberdade se o réu não for primário, ou, em o sendo, ostentar antecedentes criminais, além de incontáveis outras hipóteses de imposição de medidas, diretas ou indiretas, de constrição da liberdade individual, não obstante a presunção constitucional de inocência do indiciado ou acusado.

Se a doutrina e a jurisprudência têm entendido que a personalidade do acusado assume importância no processo, propiciando aos Juízes e Tribunais substancial dado para a formação da sua convicção, não constitui heresia jurídica, **data maxima venia**, admitir-se o mesmo em relação ao procedimento administrativo que verse sobre a pessoa do servidor, máxime se se trata de militar. E esta é a hipótese versada no art. 29, inciso IV da Lei nº 6.302/75.

Nesse passo, parece válido confrontar os aspectos do Texto Político de 1988 em face da legislação ordinária que lhe antecede:

De logo cumpre ressaltar que é de comum sabença que as leis ordinárias — desde que não colidam suas normas com a Constituição emergente — não ficam revogadas pela nova Ordem Jurídica implantada.

Na verdade, a disposição prescrita no art. 29, inciso IV da Lei nº 6.302/75, longe de estar revogada — como entendem alguns — pela Constituição de 1988, foi por ela **recepcionada** uma vez que, com ela não conflita.

Baseadas que são as Forças Armadas e assim suas Forças Auxiliares — PM e CBM — no princípio da hierarquia e da disciplina, cultivando, por outro lado, atributos de personalidade, sob o prisma profissional, nos quais reponta a intransigência com a conduta imoral dentro ou fora das respectivas Corporações, não é crível que suas normas legais e regulamentares sofressem desgate com a presunção de inocência de qualquer de seus integrantes, embora existente o **fumus boni juris** da incidência, ainda quando indiciária ou imputável, de conduta tipicamente ilícita e culpável.

CONCLUSÃO:

Em conclusão, peço **venia** para inclinar-me pela posição segundo a qual inexiste colidência entre a norma disciplinada no art. 29, inciso IV da Lei nº 6.302/75 e a disposição recitada no art. 5º, inciso LVII da MAGNA CARTA, razão pela qual, a resposta à consulta é no sentido de que o Oficial BM que **estiver denunciado** ou respondendo processo-crime **não poderá constar** de qualquer Quadro de Acesso da Corporação consulente, não obstante milite em seu favor a presunção de inocência a teor da norma constitucional, esta, como aquela, exaustivamente citadas em outras paráfrases.

É o nosso parecer, s. m. j.

Brasília, 09 de outubro de 1990.

JOSÉ IDEMAR RIBEIRO
Procurador do DF
OAB/DF nº 8940

PROCESSO Nº: 020.000.970/90
INTERESSADO: CBMDF

Senhor Governador,

Submeto a V. Exa. o Parecer nº 317/90-4ª SPR e cota aditiva do Ilmo. Sr. Procurador-Chefe da 4ª SPR, de fls. 11-11v., que demonstram não haver colisão entre o art. 29, IV da Lei nº 6.302, de 15.12.75 e a norma do art. 5º, LVII da atual Carta Política, devendo o Ilmo. Sr. Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, quando da elaboração dos Quadros de Acesso, fazer observar o citado dispositivo da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa da Corporação.

À superior consideração de Vossa Excelência.

Brasília, 15 de outubro de 1990.

CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA
Procurador Geral

PROCESSO Nº: 020.000.970/90
INTERESSADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: PARECER NA INTERPRETAÇÃO IV DO ART. 29 LEI 6.302

Aprovo o parecer da Douta Procuradoria-Geral do DF no presente processo e determino seja o mesmo publicado. Ao Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar do Distrito Federal, para as providências necessárias.

Brasília-DF, 08 de novembro de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Governador do Distrito Federal

GABINETE CIVIL

PORTARIA DE 13 DE NOVEMBRO DE 1990

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Exonerar ANA HELENA POZZA URNAU SILVA do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.3, do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, por ter sido nomeada para outro Cargo.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1990.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990-SAAR/GAG,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora HERMI PIRES, Assessora-GAD, Código DAS-102.2, matrícula nº 26.549-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir cumulativamente THAIS WALDOW DE SOUZA BARROS, Diretora da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, Código DAS-101.2, por motivo de férias regulamentares, no período de 12.11.90 a 11.12.90.

Brazlândia-DF., 08 de novembro de 1990.

JOSÉ TOBIAS DE REZENDE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF Nº 128 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1990

OS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO E DA FAZENDA,DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência que lhes foi delegada pe lo art. 1º, item IV, do Decreto nº 11.335, de 05 de dezembro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 121.056871/90,

RESOLVEM:

Alterar na forma dos quadros anexo, o Detalhamento da Despesa dos Projetos e Atividades da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central — CODEPLAN.

Brasília, 13 de novembro de 1990

CELSIUS ANTONIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1.990 Cr$

43000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
43001 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
43001.03070215.036	0000 - PROGRAMACAO VISUAL	3111.01	22	33.000,00	
		3113.00	22	8.000,00	
		3120.00	22	8.000,00	
		3132.00	22	50.000,00	99.000,00
43001.03070215.036	0001 - PROGRAMACAO VISUAL	3111.01	22	33.000,00	
		3113.00	22	8.000,00	
		3120.00	22	8.000,00	
		3132.00	22	50.000,00	99.000,00
43001.03070225.041	0000 - SISTEMA DE MICROFILMAGEM E DOCUMENTACAO	3111.01	22	17.000,00	
		3113.00	22	17.000,00	
		3120.00	22	50.000,00	
		3132.00	22	1.044.000,00	
		4120.00	22	209.000,00	1.337.000,00
43001.03070225.041	0001 - MANUTENCAO, IMPLANTACAO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE MICROFILMAGEM	3111.01	22	17.000,00	
		3113.00	22	17.000,00	
		3120.00	22	50.000,00	
		3132.00	22	1.044.000,00	
		4120.00	22	209.000,00	1.337.000,00
43001.03070245.132	0000 - EXPANSAO DO PARQUE COMPUTACIONAL	3113.00	20	1.440.342,18	
		3120.00	20	4.432.350,50	
		3131.00	20	54.612,50	
		3132.00	20	747.099,00	
		4120.00	20	183.498,00	6.857.902,18
43001.03070245.132	0001 - EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3113.00	20	1.440.342,18	
		3120.00	20	4.432.350,50	
		3131.00	20	54.612,50	
		3132.00	20	747.099,00	
		4120.00	20	183.498,00	6.857.902,18
43001.03070246.025	0000 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3111.01	22	43.913.000,00	
		3113.00	22	14.312.000,00	
		3120.00	22	2.437.000,00	
		3131.00	22	3.690.000,00	
		3132.00	22	218.921.000,00	
		3192.00	22	3.667.000,00	
		4120.00	22	4.793.000,00	291.733.000,00
43001.03070246.025	0001 - PRODUCAO DE PROGRAMAS APLICATIVOS	3111.01	22	43.913.000,00	
		3113.00	22	14.312.000,00	
		3120.00	22	2.437.000,00	
		3131.00	22	3.690.000,00	
		3132.00	22	218.921.000,00	
		3192.00	22	3.667.000,00	
		4120.00	22	4.793.000,00	291.733.000,00
43001.03080305.039	0000 - COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS E SERVICOS	3111.01	20	180.717,09	
		3113.00	20	686.885,75	
		3120.00	20	784.235,50	
		3131.00	20	499.068,00	
		3132.00	20	5.886.225,50	7.957.131,84
43001.03080305.039	0001 - COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS E SERVICOS	3111.01	20	180.717,09	
		3113.00	20	686.885,75	
		3120.00	20	784.235,50	
		3131.00	20	499.068,00	
		3132.00	20	5.886.225,50	7.957.131,84
43001.03090445.032	0000 - CARACTERIZACAO E DESTINACAO DO ESPACO FISICO	3111.01	22	6.597.000,00	
		3113.00	22	21.384.000,00	
		3120.00	22	35.813.000,00	
		3131.00	22	4.604.000,00	
		3132.00	22	289.759.000,00	358.157.000,00
43001.03090445.032	0001 - CARACTERIZACAO E DESTINACAO DO ESPACO FISICO	3111.01	22	6.597.000,00	
		3113.00	22	21.384.000,00	
		3120.00	22	35.813.000,00	
		3131.00	22	4.604.000,00	
		3132.00	22	289.759.000,00	358.157.000,00
43001.03090446.024	0000 - MANUTENCAO DA BASE DE DADOS DO DISTRITO FEDERAL	3111.01	22	259.000,00	
		3113.00	22	827.000,00	
		3120.00	22	1.378.000,00	
		3131.00	22	489.000,00	
		3132.00	22	10.880.000,00	13.753.000,00
43001.03090446.024	0001 - MANUTENCAO DA BASE DE DADOS	3111.01	22	259.000,00	
		3113.00	22	827.000,00	
		3120.00	22	1.378.000,00	
		3131.00	22	489.000,00	
		3132.00	22	10.880.000,00	13.753.000,00
43001.03090452.027	0000 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ACAO GOVERNAMENTAL	3111.01	00	641.241.887,13	
		3111.01	22	77.238.000,00	
		3113.00	00	240.835.269,38	
		3113.00	22	35.137.000,00	
		3120.00	00	14.604.613,76	
		3120.00	20	7.000.000,00	
		3120.00	22	18.612.000,00	
		3131.00	00	13.611.500,00	
		3131.00	22	1.219.000,00	
		3132.00	00	164.111.900,33	
		3132.00	22	95.967.000,00	
		3280.00	00	15.702.359,75	
		4120.00	20	4.363.769,00	
		4120.00	21	20.000.000,00	
		4120.00	22	3.841.000,00	1.353.485.299,35
43001.03090452.027	0001 - FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN	3111.01	00	641.241.887,13	
		3111.01	22	77.238.000,00	
		3113.00	00	240.835.269,38	
		3113.00	22	35.137.000,00	
		3120.00	00	14.604.613,76	
		3120.00	20	7.000.000,00	
		3120.00	22	18.612.000,00	
		3131.00	00	13.611.500,00	
		3131.00	22	1.219.000,00	
		3132.00	00	164.111.900,33	
		3132.00	22	95.967.000,00	
		3280.00	00	15.702.359,75	
		4120.00	20	4.363.769,00	
		4120.00	21	20.000.000,00	
		4120.00	22	3.841.000,00	1.353.485.299,35
43001.03090455.034	0000 - SISTEMA SOCIO-ECONOMICO	3111.01	22	960.000,00	
		3113.00	22	3.186.000,00	
		3120.00	22	5.194.000,00	
		3131.00	22	1.617.000,00	
		3132.00	22	41.010.000,00	51.887.000,00
43001.03090455.034	0000 - SISTEMA SOCIO-ECONOMICO	3111.01	22	960.000,00	
		3113.00	22	3.186.000,00	
		3120.00	22	5.194.000,00	
		3131.00	22	1.617.000,00	
		3132.00	22	41.010.000,00	51.887.000,00

RECURSOS DO TESOURO	REC.OUTRAS FONTES PESSOAL E ENC SOCIAIS	OUTRAS DESP.CORRENTES	DESP. DE CAPITAL	TOTAL
1.090.187.530,36	975.158.803,82	1.888.113.101,53 963.762.964,84	13.320.267,00	2.085.266.333,37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, inciso II, do Decreto n° 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo n° 030.005.808/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de ANNICE NEVES PINHEIRO DE ABREU, matrícula n° 08.716-5, no Cargo de Professor nível 01, Classe Única, Padrão XI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 11 de agosto de 1978, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 156, de 16 do mesmo mês e ano, para considerá-los de acordo com o previsto no artigo 2°, item II e Parágrafo único, da Lei n° 92, de 02 de abril de 1990, no Padrão XXIII, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6 701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 09 de abril de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 06 DE NOVEMBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3° do Decreto n° 11.386 de 26.12.88.

RESOLVE:

1. AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a prestarem serviços extraordinários, observados os limites estabelecidos no artigo 2° do Decreto n° 11.386/88.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	REFERÊNCIA
30.461-1	JOSEFA ALVES DA SILVA CARVALHO	TAPB2CL	08B
32.143-5	LIANEIDE NERES ALVES	APBÚNICA	04Z
30.666-5	HELTON DE CASTRO SILVA	APBÚNICA	04Z
31.118-9	ESTANISLAU GOMES CARDOSO	APBÚNICA	04Z

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos citados serviços, encaminhando à Seção de Pessoal da DAG/SEA, ao final de cada mês o total de horas trabalhadas por servidor.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 1990.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.012.625/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de FRANCISCO PEREIRA BRAVO, matrícula n° 14.895-4, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 23 de abril de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 77, de 24 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens previstas no artigo 2°, § 1°, da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei n°s 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei n° 62, de 12 de dezembro de 1989, e para considerá-los na Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 02 de julho de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 1990.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.016.303/90.

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de MILITINA DE JESUS MELO PAZ, matrícula nº 08.062-4, no Cargo de Professor nível 03, Classe Única, Padrão XIV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 11 de dezembro de 1987, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 234, de 14 do mesmo mês e ano, revistos pela Portaria de 24 de julho de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 141, de 26 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos- lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e para neles incluir as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 10 de setembro de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 1990.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.006.988/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de ANTÔNIO LOPES DE PAULA, matrícula nº 07.330-X, no Cargo de Professor nível 03, Classe Única, Padrão XV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 13 de julho de 1978, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 135, de 18 do mesmo mês e ano, revistos pela Portaria de 03 de maio de 1985, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 87, de 13 do mesmo mês e ano, para considerá-los de acordo com o previsto no artigo 2º, item II e Parágrafo único, da Lei nº 92, de 02 de abril de 1990, no Padrão XXV, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,com as vantagens previstas no artigo 184,item II,da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 18 de abril de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 1990.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.007.096/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de LOURDES MARIA DOS REIS SANTOS, matrícula, 03.042-2, no Cargo de Professor nível 01, Classe Única, Padrão XV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 23 de novembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 225, de 28 do mesmo mês e ano, para considerá-los de acordo com o previsto no artigo 2º, item II e Parágrafo único, da Lei nº 92, de 02 de abril de 1990, no Padrão XXV, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 07 de maio de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 13 DE NOVEMBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.017.251/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARY ALMEIDA NASCIMENTO, matrícula nº 12.968-2, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 1990.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o que consta do Processo nº 040.003.728/90 (Anexo o Processo nº 040.003.729/90),

RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários CARLOS WAGNER FERNANDES TOLENTINO, Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, matrícula nº 03.799-0, DOUGLAS DE ARAÚJO RAMOS, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 02.017-6 e HUGO DE ARAÚJO SOUZA, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 04.535-7, todos do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para, sob, a presidência do primeiro, constituirem Comissão de Sindicância incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos relacionados no Processo nº 040.003.728/90 — (anexo o Processo nº 040.003.729/90).

Brasília, 01 de novembro de 1990.

OZIAS MONTEIRO RODIGUES

(Republicado por ter saído com incorreção do original no DODF nº 214, de 06.11.90, página 003).

PROCESSO Nº: 050.001113/90
INTERESSADO: MARIA DE ALMEIDA TAVARES

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto nº 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr$ 18.114,19 (dezoito mil, cento e quatorze cruzeiros e dezenove centavos), em favor de MARIA DE ALMEIDA TAVARES, correndo a despesa a conta do elemento 3.2.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Secretaria de Segurança Pública para as providências de sua alçada.

Brasília, 7 de novembro de 1990

ANTONIO BARBOSA
Substituto

PROCESSO Nº: 050.002336/90
INTERESSADO: ADEMAR BARREIRA E REIS

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto nº 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr$ 11.905,43 (onze mil, novecentos e cinco cruzeiros e quarenta e três centavos), em favor de ADEMAR BARREIRA E REIS, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Secretaria de Segurança Pública para as providências de sua alçada.

Brasília, 7 de novembro de 1990

ANTONIO BARBOSA
Secretário da Fazenda,
Substituto

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 57 DE 24 OUTUBRO DE 1990.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 189/90 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.008.329/90,

RESOLVE:

1. Autorizar, por 04 (quatro) anos, o funcionamento do CENTRO DE ENSINO DE 1° GRAU RUI BARBOSA, localizado na QNM 40, Área Especial 9/10, Taguatinga-DF e mantido pela Sociedade Colégio Rui Barbosa Ltda, com sede no mesmo endereço.

2. Aprovar a Proposta Curricular do Ensino de 1° Grau, cuja grade curricular passa a constituir anexo do Parecer n° 189/90-CEDF, bem como o Planejamento Didático para o Jardim de Infância.

3. Validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento de ensino, até a presente data.

4. O CENTRO DE ENSINO DE 1° GRAU RUI BARBOSA, está sujeito à inspeção do ensino nos termos da legislaão vigente.

Brasília, 24 de outubro de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA

(Republicado por ter saído com incorreção do original no DODF n° 209 de 30.10.90).

SECRETARIA DE SAÚDE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO

ADICIONAL da Lei n° 6.732, de 04.12.79, DEFERIDO, de acordo com a discriminação abaixo:

PROCESSO: 060.001.621/87
INTERESSADO: JOSÉ MENDES SOARES
MATRÍCULA: 11.632-7
DATA DO DESPACHO: 07.11.90

MARIA DOS PRAZERES DA SILVA

Divisão de Administração Geral/SES
Diretora

DESPACHO

ADICIONAL da Lei n° 6.732, de 04.12.79, DEFERIDO, de acordo com a discriminação abaixo:

PROCESSO: 060.000.436/88
INTERESSADO: JOÃO MARTINS DA SILVA
MATRÍCULA: 05.712-6
DATA DO DESPACHO: 08.11.90

MARIA DOS PRAZERES DA SILVA

Divisão de Administração Geral/SES
Diretora

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 1990.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "a", do Decreto n° 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2° do Decreto n° 004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA CLENIR MOREIRA LIMA, matrícula n° 08.901-X, Assessora da Gerência de Trabalho Código DAS-102.2, para substituir SUZANA GENOVEVA MOURA, matrícula n° 07.448-9, Gerente da Gerência de Assistência Social-GAS, Código DAS-101.4, por motivo de férias da Titular, no período de 07 de novembro à 06 de dezembro de 1990.

Brasília, 09 de novembro de 1990.

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

(Republicado por ter saído com incorreção do original no DODF n° 218, página n° 10 de 12.11.90).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1990.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "f", da Portaria-SDU n° 01, de 06 de janeiro de 1986,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Representação de Gabinete a MARIA DE LOURDES CÂNDIDO DE SOUZA, Assistente Administrativo, matrícula n° 58.830-X, da Tabela de Pessoal da NOVACAP à disposição desta Secretaria, pelo Encargo de Assistente.

Brasília, 12 de novembro de 1990.

RAIMUNDO BARBOSA DA COSTA
Substituto

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 09 DE NOVEMBRO DE 1990.

A SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 30 do Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 31.10.90, o funcionário MÁRIO ROBERTO COSTA REIS, matrícula n° 80.110-0, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV do QP/SLU, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Manutenção da Gerência de Transportes e Equipamentos, Código DAI-111.3 do QP/SLU.

Brasília, 09 de novembro de 1990.

ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CONCEDO, conforme delegação de competência constante da Ordem de Serviço "SLU" n° 057, de 10 de julho de 1990, PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE, nos termos do Artigo 27, Parágrafo Único da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, aos candidatos nomeados, conforme a seguir:

NOME	DATA DA PORTARIA	PRAZO/DIAS
CILENE ALVES DA SILVA	13.08.1990	60 DIAS
ANÍSIA MEYRA DE VASCONCELOS MACEDO	14.08.1990	60 DIAS
FRANCISCO JÚNIOR GOMES SILVA	04.09.1990	30 DIAS
CARLA PATRÍCIA BARBOSA RAMOS	19.09.1990	30 DIAS
NESTOR CASTRO MADEIRA	13.08.1990	60 DIAS

Brasília, 09 de novembro de 1990.

NAPOLEÃO FILHO DE FREITAS QUEIROZ
Divisão de Administração Geral — SLU
Diretor

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1º, item I da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item III, § 1º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a DANIEL FREITAS DE ANDRADE, matrícula nº 01.075-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item II, § 2º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, e da Gratificação instituída pela Lei nº 7.995, de 09 de janeiro de 1990.

Brasília, 13 de novembro de 1990

ULISCES DE SOUZA MORENO

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1º, item I da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item III, § 1º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a LEONATO AGRIPPA DE VASCONCELOS, matrícula nº 20.074-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 2º, §§ 2º e 3º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 04 de julho de 1984, da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item III, § 2º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, e da Gratificação instituída pela Lei nº 7.995, de 09 de janeiro de 1990.

Brasília, 13 de novembro de 1990

ULISCES DE SOUZA MORENO

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1990

O SECETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, letra "O", da Portaria nº 002/86-SCE, de 10 de novembro de 1986,

RESOLVE:

Nomear HAROLDO MENDES, Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 15.114-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Código DAI-112.6, da Gerência de Projetos, Restauro e Conservação, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico desta Secretaria, a contar de 1º de novembro de 1990.

Brasília, 13 de novembro de 1990
JAIR BAPTISTA LOPES

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 218, pág. 12, de 12.11.90)

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PORTARIA CONJUNTA SICT/SDU Nº 002, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1990

OS SECRETÁRIOS DA INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVEM:

1 — Alterar o grupo de trabalho de que trata a Portaria Conjunta SICT/SDU nº 001, de 18 de outubro de 1990, para incluir a servidora ELEUZA MARIA FERREIRA, Assistente da Gerência Comercial, da Diretoria Comercial, em substituição à servidora MARIA FERREIRA DE SENA GODOY, Gerente Comercial-Substituto, da Diretoria Comercial, da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP.

2 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de novembro de 1990

CARLOS ANTONIO DE BRITO
Secretário da Indústria, Comércio e Turismo
Substituto

ARTHUR COELHO DE MELLO
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1990

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 1, letra "j", da Portaria nº 001/86 — SICT, de 11 de dezembro de 1986 e de conformidade com o que dispõe o artigo 21, inciso II, e § 1º, do Decreto nº 12.115/89, de 29 de dezembro de 1989,

RESOLVE:

Designar AURILENE DE SOUSA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 30.732-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para EXECUTOR DO CONTRATO PADRÃO Nº 11/89, celebrado entre o Distrito Federal, através desta Secretaria e a ECODATA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, conforme processo nº 160.001.870/90.

CARLOS ANTONIO DE BRITO

PORTARIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 1990

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984 e tendo em vista o disposto no item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar SÍLVIO BASÍLIO SANTANA, Analista de Orçamento, matrícula nº 6.491-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir LUIZ APARECIDO CHAVES VIEIRA, Diretor da Divisão de Administração Geral, Código DAS.101.3, desta Secretaria, por motivo de estar substituindo o Secretário-Adjunto, no período de 13 de novembro a 12 de dezembro de 1990.

CARLOS ANTONIO DE BRITO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

PORTARIA Nº 235, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1990.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 18, inciso III da Lei nº 091/90-DF c/c o artigo 50, inciso XVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 07/87, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.484/90,

RESOLVE:

APOSENTAR a funcionária GERCINA BÁRBARA DE JESUS, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão V, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, nos termos do artigo 40, inciso I, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL combinado com os artigos 176, inciso III, § 1° e 178, inciso I, alínea "b", ambos da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, artigos 11 e 14 da Lei n° 88, de 29 de dezembro de 1989 (DF), regulamentada pela Resolução n° 032/90-TCDF, no artigo 10, da Lei n° 4.345, de 26 de junho de 1964 e no artigo 6°, do Decreto-lei n° 1.341, de 22 de agosto de 1974,

Brasília-DF, 12 de novembro de 1990.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL N° 92/90-CL-SEA – TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS E MICROFILMAGEM (SUPERMICROCOMPUTADOR, IMPRESSORA, SOFTWARES, MICROCOMPUTADOR, MOUSE, MODEM), CLASSES – 5702 e 2007

Data – 29.11.90 **Horário** 15:00 horas

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no 7° andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material de que tratam o Edital epigrafado.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, Sala 714, 7° andar do Ed. acima citado, no horário de 12h30min às 18h30min.

Brasília, 13 de novembro de 1990.

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO – ÁREA ENGENHARIA/OBRAS CIVIS ESPECIALIDADE 1 – DESENHISTA – FEDF

AVISO N° 105/90 – IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital 134/90-IDR, publicado no DODF n°182 de 19 de setembro de 1990, convoca os candidatos inscritos no Concurso Público para o Cargo de TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO – ÁREA ENGENHARIA/OBRAS CIVIS – ESPECIALIDADE 1 – DESENHISTA para a PROVA ESCRITA OBJETIVA – ETAPA I, a realizar-se na data, local e horário conforme discriminação abaixo:

LOCAL: IDR – SGO – Área Especial n° 01

DATA: 18.11.90

ABERTURA DO PORTÃO: 7h50min

FECHAMENTO DO PORTÃO: 8h20min

INÍCIO DA PROVA: 8h30min

OBS: O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da mesma, munido de documento oficial de identidade, contendo fotografia, Cartão de Inscrição e caneta esferográfica azul forte.

Após a hora fixada para o início da prova, não se admitirá o ingresso do candidato ao local de realização da mesma.

Brasília, 12 de novembro de 1990

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA

Superintendente/Substituta

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS

EDITAL Nº 162 /90 - IDR

1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público para os cargos de: Agente de Portaria; Auxiliar de Administração Pública - Área de Saúde - Especialidade I; Técnico de Administração Pública - Área de Saúde - Especialidade II e Auxiliar Operacional de Serviços Diversos para comparecerem a Sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos IDR, Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01, munidos dos documentos indicados nos Editais Normativos dos respectivos concursos, das 13h às 17h, no período de 19/11 a 23/11/90, para tratarem de assuntos de seu interesse.

O candidato que não comparecer ao IDR, no período acima estabelecido ou que expressar por escrito a não aceitação do cargo, passará para o final da lista dos aprovados e classificados, devendo aguardar uma 2ª e última convocação, se ocorrer, dentro do prazo de validade do Concurso.

Auxiliar de Administração Pública - Área Administração Geral (Agente de Portaria). Edital Normativo - 023/89 - DODF nº 104/89 de 05/06/89. Edital de Resultado Final - 041/89 publicado no DODF nº 154 de 14/08/90.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CONCURSO
01	José Gonçalves Feitoza	465º	Agente de Portaria
02	Valéria Santana de Oliveira	466º	Agente de Portaria
03	Lídia Menezes Fernandes	467º	Agente de Portaria
04	Cláudia de Andrade Santos	468º	Agente de Portaria
05	Leila Magda de Melo	469º	Agente de Portaria
06	Enildo de Farias Silva	470º	Agente de Portaria
07	Leila Maria A. de Freitas	471º	Agente de Portaria
08	Débora Delpaço	472º	Agente de Portaria
09	Fernanda de Sousa Ferreira	473º	Agente de Portaria
10	Albertina Rufino da Costa	474º	Agente de Portaria
11	Maria Edna Ferreira dos Santos	475º	Agente de Portaria

Auxiliar de Administração Pública - Área de Saúde - Especialidade I. Edital Normativo - 045/90 - DODF nº 063/90 de 03/04/90 e Edital 049/90 publicado no DODF nº 065 de 05/04/90. Edital de Resultado Final - 078/90 publicado no DODF nº 111 de 12/06/90.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO	ESPECIALIDADE
01	Maria Aparecida de Freitas Santos	34º	Especialidade I
02	Marlene Gomes da Silva	35º	Especialidade I

Técnico de Administração Pública - Área de Saúde - Especialidade II. Edital Normativo nº 062/90 publicado no DODF nº 089 de 11/05/90 e Edital de Resultado Final nº 158/90 publicado no DODF nº 207 de 26/10/90.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO	ESPECIALIDADE
01	Idalecio Cordeiro da Silva	1º	Especialidade II
02	José Edilson Alves Felix	2º	Especialidade II
03	Washington Alves dos Santos	3º	Especialidade II
04	Mauricio Braule Pinto	4º	Especialidade II
05	Lilian Cristina Brito Santana	5º	Especialidade II
06	Cristiana de Oliveira Barroso	6º	Especialidade II
07	Elson José de Melo	7º	Especialidade II
08	Milton Lopes de Sousa	8º	Especialidade II

09	Débora Vital de Sousa	9º	Especialidade II
10	Maria Lúcia de Azevedo	10º	Especialidade II
11	Marcela Miranda	11º	Especialidade II
12	Carlos José Jesus de Oliveira	12º	Especialidade II
13	Adão Basilio de Carvalho	13º	Especialidade II
14	Elisana Reis de Sousa	14º	Especialidade II
15	Maria Conceição Rosa	15º	Especialidade II
16	Cláudio da Silva Camargos	16º	Especialidade II
17	Admar dos Santos Menezes	17º	Especialidade II
18	Patrícia de Oliveira Ramalho	18º	Especialidade II
19	Nilmar Mendes Peixoto	19º	Especialidade II
20	Mauro Lúcio do Nascimento Raposo	20º	Especialidade II
21	Ivonilde Alves	21º	Especialidade II

Auxiliar de Administração Pública - Área Administração Geral (Auxiliar Operacional de Serviços Diversos). Edital Normativo - 022/89 - DODF nº 104 de 05/06/89. Edital de Resultado Final - nº 037/89 publicado no DODF nº 128 de 07/07/89.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CONCURSO
01	Ana Maria de Paula Ramos	522º	Aux. Op. Serv. Diversos
02	Maria Francisca Ferreira de Sousa	523º	Aux. Op. Serv. Diversos
03	Edivaldo Lopes Fernandes	524º	Aux. Op. Serv. Diversos
04	Ana Maria Pereira de Almeida	525º	Aux. Op. Serv. Diversos
05	Nézia Maria Alves	526º	Aux. Op. Serv. Diversos
06	Antônio Pereira de Oliveira Júnior	527º	Aux. Op. Serv. Diversos
07	Maria Felicia Sampaio Costa	528º	Aux. Op. Serv. Diversos

Brasília, 13 de novembro de 1990
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
Superintendente/Respondendo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS

EDITAL Nº 163/90 - IDR

2ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos, concursados, abaixo relacionados, para comparecerem à Sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01, munidos dos documentos indicados nos Editais dos respectivos Concursos, das 13h às 17h, no período de 19/11/90 a 27/11/90, para tratarem de assunto de seu interesse.

O não comparecimento do candidato, no período acima estabelecido, implicará sua desistência e automática eliminação do Concurso.

Procurador do Distrito Federal. Edital Normativo nº 001/86 - DODF nº 150 (Suplemento) de 08/08/86. Edital de Resultado Final - 020/88 - DODF nº 057 de 24/03/88.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CONCURSO
01	João Luiz de Sousa	10º	Procurador
02	Francisco Neves da Cunha	14º	Procurador
03	Luiz Lucas da Conceição	17º	Procurador
04	Oswaldo José Barbosa Silva	30º	Procurador
05	Wellington Mendes de Almeida	42º	Procurador
06	Mozart Hamilton Bueno	55º	Procurador
07	Antonio Carneiro Sobrinho	58º	Procurador

Analista de Administração Pública - Área Educação - (Técnico em Assuntos Educacionais). Edital Normativo - 015/87 DODF nº 020 de 29/01/87. Edital de Resultado Final - 198/87 publicado no DODF nº 196 de 16/10/87.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CONCURSO
01	Dalva Guimarães dos Reis	2º	Téc. As. Educacionais

Brasília, 13 de novembro de 1990
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
Superintendente/Respondendo

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 16/90 – IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília TERRACAP, em sua 1304ª Sessão, realizada em 13.11.90 decidiu proclamar vencedores do Edital de Licitação Pública nº 16/90 – Imóveis, os licitantes a seguir relacionados, conforme Processo nº 111.005.620/90-4.

ITEM	NOME
01	DISCOVERY COMÉRCIO DE DISCOS LTDA
03	MIGUEL PEDRO DE VASCONCELOS SOUZA
05	CASA MUNDIAL IND. COM. E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
27	ANTONIO CELSO DA SILVA
28	SILAS FERREIRA GOMES
29	A IGREJA EM CEILÂNCIA
30	A IGREJA EM CEILÂNDIA
32	ANTONIO DUARTE DE OLIVEIRA
33	PAPELARIA RITZ COM. E REP. LTDA
34	ADILAR BAGATINI
38	NIVERCINO ALEXANDRINO TEIXEIRA
39	OSMAR JOÃO BAGATINI
44	CAENGE CONSTRUÇÃO ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA
49	MARCUS FERREIRA
51	WANDERLEY CARDOSO DE LIMA

Na oportunidade, convoca os referidos licitantes vencedores a comparecerem, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste, à Seção de Contratos da Divisão Jurídica, Sala 206, do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F", Setor de Áreas Isoladas Norte, SAI/Norte no horário de 8:00 às 11:45 e 14:00 às 16:30 horas, apresentando, no ato, a 4ª. Via da proposta de Compra, a fim de efetuar o pagamento da entrada inicial, bem como assinar, no Cartório indicado, a Escritura de Compra e Venda com Pacto de Retrovenda, de conformidade com o tópico 47 do aludido Edital.

Quanto ao item nº 01, referente a Loja nº 15 da Galeria dos Estados, terá, também, o licitante vencedor o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação deste, para comparecer a Seção de Contratos/DIJUR da TERRACAP, a fim de assinar o respectivo "TERMO DE PERMISSÃO DE USO", que será embasado em consonância com a legislação vigente e Resolução nº 157/89-CONAD, oportunidade em que deverá apresentar os 02 (dois) fiadores, já indicados quando da apresentação da proposta, os quais deverão ser aceitos, como tais, por esta Empresa, após verificação de sua idoneidade financeira.

Os licitantes não incluídos neste Aviso, deverão comparecer à Agência do Banco de Brasília S/A – BRB, onde efetuaram o recolhimento da caução, munidos da respectiva via de depósito, objetivando a sua devolução.

Sendo o licitante pessoa jurídica, terá ele 72 (sententa e duas) horas, para apresentar na Seção de Contratos da TERRACAP, contadas a partir da publicação deste, cópia do contrato social devidamente autenticado, com sua última alteração contratual, se for o caso, sob pena de desclassificação, nos termos do tópico 49, Capítulo XII, do Edital.

O não atendimento às citadas exigências, dentro do prazo já estipulado, importará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas do Edital.

O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do presente Aviso, nos termos do tópico 43, Capítulo XI, do Edital.

Brasília, 13 de novembro de 1990.

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA – CEB
CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação-COL, situada no SCS – Quadra 04 – Bloco A – Lotes

106/136, em Brasília — Distrito Federal, torna público, que receberá os invólucros contendo as propostas referentes às Tomadas de Preços de Material nºs TPM-108/90-CEB, às 09:00 horas do dia 13.12.90, para aquisição de rádios enlace UHF/FM e de sistema de UHF/FM composto de 7 rádios enlace e TPM X-109/90-CEB,às 11:00 horas do dia 13.12.90,para aquisição de torres autoportantes para telecomunicações. Os Editais encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima descrito, onde poderão obter informações complementares, das 14:30 às 17:00 horas. Deverão candidatar-se somente firmas inscritas na CEB.

Brasília, 14 de novembro de 1990.

WILSON SOARES DOS SANTOS
Comissão de Licitação/DSU
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SDU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
"AVISO"

TOMADA DE PREÇOS Nº 046/90-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE PASSEIOS EM BLOCOS VAZADOS, PASSEIOS EM CONCRETO E GRAMA, NA ESPLANADA DA TORRE, TRECHO ENTRE A TORRE E A RODOVIÁRIA — EM BRASÍLIA — DF.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 — Subgrupos 3.4. — MEIOS-FIOS E PASSEIOS e 3.6 — AJARDINAMENTO — Categorias: "A", "B", "C" ou "D" e "A" ou "B" respectivamente, que a licitação em epígrafe será realizada às 09:00 horas do dia 30 de novembro de 1990, na Sala de Licitações da CPL., localizada no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas — Lote "B".

O custo do Edital é de Cr$ 5.031,27 (CINCO MIL, TRINTA E UM CRUZEIROS E VINTE E SETE CENTAVOS), e as interessadas poderão lê-lo, obtê-lo e colher todas as informações necessárias no endereço supra.

Brasília, 13 de novembro de 1990
CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS
Presidente da CPL
Respondendo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA
CEB
ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, no uso da competência que lhe confere o inciso XII do art. 17 do Estatuto, CONVOCA os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia-Geral Extraordinária, na sede social da empresa, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 106 e 136, nesta Capital, às 11 (onze) horas do dia 22 (vinte e dois) de novembro de 1990, a fim de deliberarem a respeito dos assuntos constantes da seguinte Ordem do Dia:

I — Substituir, pela seguinte, a redação do art. 17, inciso XXI: — "XXI — autorizar a criação das Séries que compõem o sistema de arquivamento sistemático de documentos normativos da Companhia".

— Incluir, no art. 24, o inciso XIV, com a redação abaixo:

"XIV — introduzir, nas Séries que compõem o sistema a que se refere o art. 17, inciso XXI, as modificações e acréscimos que se tornarem necessários".

— Modificar, para XV, a numeração do atual inciso XIV do art. 24.

II — Alterar a redação da alínea b do inciso II do art. 33 para a seguinte:

"b) do valor destinado à constituição de Reserva de Lucros a Realizar, nos termos do art. 197 da Lei nº 6.404/76".

III — Assuntos eventuais, de interesse da empresa.

Brasília, 12 de novembro de 1990

Conselho de Administração

(Dias: 13, 14 e 16)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO — NOVACAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 019/90-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA OBRA DA FEIRA DA CIDADE SATÉLITE DO PARANOÁ, EM ESTRUTURA E COBERTURA METÁLICA, EM BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na Concorrência em epígrafe, para o fato de que a mesma será realizada às 9:00 horas do dia 11 de dezembro de 1990, na Sala de Licitações, no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas — Lote "B", em Brasília — Distrito Federal.

O custo do Edital é de Cr$ 18.612,48 (dezoito mil, seiscentos e doze cruzeiros e quarenta e oito centavos) e as interessadas poderão lê-lo, obtê-lo e colher todas as informações necessárias no endereço supra.

Neste valor não estão inclusos os preços de cópias dos projetos.

Brasília, 09 de novembro de 1990.

CLEUZA F. R. CAMPOS
Presidente da CPL
Respondendo

(Dias 12, 13 e 14)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

Encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, situada no 2º andar do Edifício Sede do Detran/DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "A", sala 210, telefone 226-4063, o Edital de Tomada de Preços nº 024//90-CPL;

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/90-CPL

DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 28 de novembro de 1990

HORÁRIO: 14:00 (quatorze) horas.

LOCAL: Auditório do Detran, anexo ao Ed. Sede.

OBJETO: Aquisição de material áudio-visual e papelaria para utilização em campanhas educativas de trânsito.

Atendimento ao Público, de 12h e 45min às 18:00 horas de segunda a sexta-feira.

Brasília-DF, 12 de novembro de 1990

THOMPSON DE CERQUEIRA RAMOS — Bel
Presidente da CPL
Detran/DF

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

AVISO DE LICITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 056/90 — CBMDF

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que nas datas, horários e local abaixo mencionados, reunir-se-á a Comissão de Licitação a fim de receber Documentos de Habilitação e Propostas para aquisição de PNEUS, CÂMARAS DE AR e ACESSÓRIOS, e de Alimentos "HORTIFRUTIGRANJEIROS", de acordo com os Grupos e Subgrupos de cada Tomada de Preços, conforme se segue:

TOMADA DE PREÇO Nº: 056/90

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Acessórios
GRUPO E SUBGRUPO: 2108
DIA E HORÁRIO: 29 de novembro de 1990 — 14:00 horas
TOMADA DE PREÇO: 057/90
OBJETO: Aquisição de Alimentos "HORTIFRUTIGRANJEIROS"
GRUPO E SUBGRUPO: 0113
DIA E HORÁRIO: 29 de novembro de 1990 — 15:30 horas
LOCAL DE ATENDIMENTO: Diretoria de Apoio Logístico — QCG/CBMDF — SAIN Bloco "D" Lote "E" — BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL.
DIAS E HORÁRIOS: Segundas,quartas e sextas-feiras das 12:30 ás 18:30 horas, terças e quintas-feiras das 12:30 às 16:15 horas, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura das Tomadas de Preços.

OBS: Somente poderão participar desta Tomada de Preços, firmas inscritas no Registro Cadastral de Habilitação de Firmas da Secretaria de Administração do Distrito Federal para os Grupos de que trata esta Licitação, com Certificado em plena validade, e que, na data marcada para o recebimento dos Documentos e Propostas,**não estejam** em atraso com entrega de Nota de Empenho, emitida pelo CBMDF, e não estejam por qualquer motivo **"a priori"**, tenha conhecimento do impedimento exigido no presente Edital. O valor de aquisição será de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

Brasília, 09 de novembro de 1990

LUIZ UBIRATAN DE OLIVEIRA, CORONEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO

LICENÇA PRÉVIA

Francisco Sobreira de Araújo Júnior, torna público que requereu ao Instituto de Ecologia do Meio Ambiente do Distrito Federal — IEMA/DF a Licença Prévia para perfuração de um poço semi artesiano e irrigação,para exploração agropecuária na chácara 214 na Colônia Agrícola Vicente Pires, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

LICENÇA PRÉVIA

Francisco Sobreira de Araújo Júnior, torna público que recebeu do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal — IEMA/DF a Licença Prévia para perfuração de um poço semi artesiano e irrigação,para exploração agropecuária na chácara 214 na Colônia Agrícola Vicente Pires, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Francisco Sobreira de Araújo Júnior, torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal — IEMA/DF a Licença de Instalação de um poço semi artesiano e irrigação, para exploração agropecuária na chácara 214 na Colônia Agrícola Vicente Pires, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Francisco Sobreira de Araújo Júnior, torna público que recebeu do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal — IEMA/DF a Licença de Instalação de um poço semi artesiano e irrigação, para exploração agropecuária na chácara 214 na Colônia Agrícola Vicente Pires, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

(DAR Cr$ 4.449,60)

EXTRATO DO ESTATUTO
(Publicado no "DODF" de 13.07.90 — SUPLEMENTO)

ERRATA

ONDE SE LÊ: SCLN 102 BLOCO "D" SALA 123 — BRASÍLIA-DF

LEIA-SE: SCLN/NORTE Quadra 102 Bloco "D" nº 54 Sala 123 — ASA NORTE BRASÍLIA-DF.

(DAR Cr$ 1.112,40)

BRASÍLIA AUTOMÓVEIS, PEÇAS LTDA
BRAPEL

DECLARAÇÃO

BRAPEL — BRASÍLIA AUTOMÓVEIS PEÇAS LTDA, estabelecida à CRS 515 BLOCO "C" LOJA 73, BRASÍLIA — DF., inscrita no CGC sob o nº 00.044.057/0001-92 inscrição no GDF sob o nº 07000034-4, declara para devidos fins que a Nota Fiscal de nº 227161 Série D-1 no dia 07.11.90 foi extraviada.

Brasília, 13 de novembro de 1990

(DAR Cr$ 996,00)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL — MTPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL — INSS
DIREÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/90

O Instituto Nacional do Seguro Social-INSS/DG comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade de Tomada de Preços para aquisição de suprimentos de informática, em sessão única, às 15:00 horas do dia 04.12.90 — HABILITAÇÃO e ABERTURA DAS PROPOSTAS, na Unidade Local de Suprimentos e Serviços Gerais.

O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos na Divisão de Material — SAS Quadra 02 Bloco "O" 3º andar sala 316, de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas.

Brasília-DF, 13 de novembro de 1990

(DAR — Cr$ 2.595,60)

MINISTÉRIO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, da Coordenação de Serviços Gerais do Ministério da Saúde, aviso aos interessados que realizará as seguintes licitações:

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/90

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de aparelhos de Ar Condicionado de janela, nos termos e nas condições do Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Data: 29.11.90 Hora 09:00

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 002/90

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de limpeza das dependências dos Edifícios Sede e Anexo do Ministério da Saúde, e ajardinagem de suas áreas adjacentes, nos termos e nas condições do Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Data: 30.11.90 Hora: 09:00

ENTREGA DO EDITAL: Sala 448-B, Anexo "A", 4º andar do Ministério da Saúde, em Brasília-DF

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Sala 425, Anexo "A", 4º andar do Ministério da Saúde, em Brasília-DF.

Brasília-DF, 12 de setembro de 1990
PEDROCY DA SILVA GUEDES
Presidente da CPL/CSG/SAG/MS

(Dias 14,16 e 19)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL — MTPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL — INSS
DIREÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/90

O Instituto Nacional do Seguro Social-INSS/DG comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade de Tomada de Preços para aquisição de impressos, em sessão única, às 15:00 horas do dia 03.12.90 — HABILITAÇÃO e ABERTURA DAS PROPOSTA, na Unidade Local de Suprimentos e Serviços Gerais.

O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos na Divisão de Material — SAS Quadra 02 Bloco "O" 3º andar sala 316, de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas.

Brasília-DF, 13 de novembro de 1990

(DAR- Cr$ 2.595,60)

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 077/90-FPS

OBJETO: Aquisição de *mobiliário em geral e equipamentos de uso diversos* (Mesa, Cadeira, Estante, Circuladores de Ar, Aparelho de Ar Condicionado, Enceradeira, etc).

ABERTURA: 05/DEZEMBRO/1990 às 09h

LOCAL: SMHS Quadra 101 Bl. "B" nº 45 Edifício Pioneiras Sociais — 4º andar — sala 413 — Brasília — Distrito Federal.

Para participação os interessados deverão cadastrar-se junto à Fundação das Pioneiras Sociais.

EDITAL: À disposição dos interessados no endereço acima, mediante o recolhimento da importância de 01 (um) BTN junto à Tesouraria da FPS, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

JOVENILSON ALVES DE SOUZA
Presidente da Comissão

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços

NÚMERO: 074/90

OBJETO: Aquisição de caixas de papelão para transporte de disquete e fitas magnéticas.

DATA/HORA RECEBIMENTO DOCUMENTOS P/CADASTRO: 23.11.90 às 18:00 horas

DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 29.11.90 às 10:00 horas

LOCAL: ED. VENÂNCIO 2000 — 9º ANDAR — SALA 942

SETOR DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS — SECOM/DISUP/DELOG BRASÍLIA — DF

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial.

Brasília, 14 de novembro de 1990

Comissão P/Licitação de Materiais, Equipamentos e Serviços

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

NÚMERO: 011/90

OBJETO: Aquisição formulários contínuos (Listagem 03 vias 8 1/2" x375mm e listagem 01 via 11"x241mm)

PRIMEIRA REUNIÃO: 14.12.90 às 10:00 horas

SEGUNDA REUNIÃO: 18.12.90 às 10:00 horas

LOCAL: Edifício Venâncio 2.000 — Bloco B — 50 9º Andar Sala 942 SECOM/DISUP/DELOG — Brasília-DF.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial.

Brasília-DF, 14 de novembro de 1990

Comissão para Licitação de Material, Equipamentos e Serviços — COMAT

MARCOS ZANETTE FERREIRA

(Dias: 14, 16 e 19)

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO
1ª URO

ERRATA Nº 003

MODALIDADE: Tomada de Preços

NÚMERO: 004/90

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plantão elétrico no Ed. Sede do SERPRO, 8º e 9º andares do Ed. Venâncio 2 000 e manutenção dos sistemas de ar condicionado do Ed. Sede, 8º e 9º andares do Ed.Venâncio 2000, sobreloja e 2º andar do Ed. Alvorada e 22º andar do Ed. Palácio do Desenvolvimento.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL:

a) fica sem efeito a alínea "K" do item 4.1. do edital.

RETIFICAÇÃO DO ANEXO I

Item 3.5.1 onde se lê (horário) 08:30 às 18:30 horas: leia-se (horário) 07:30 às 19:30 horas.

As demais condições mantêm-se inalteradas

Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia
Close - 1ª URO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DF

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 3.005/90

OBJETO — Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações e sistemas dos Edifícios do MEFP/DF, com fornecimento de toda mão-de-obra e materiais necessários, conforme especificações abaixo:

Edifício Bloco K — Esplanada dos Ministérios — sistemas elétrico, hidrossanitário, ar condicionado central, grupos geradores de emergência, sistema de proteção contra incêndio, sistema de alarme automático, CO2 e pára-raios;

Edifício Alvorada — SCS — Quadra 01, Bloco J — Sistema elétrico, hidrossanitário e de controle de incêndio;

Edifício Intercon — SRTVs — Quadra 701, Bloco N, Lote 08-R — sistemas hidrossanitário, elétrico, grupos geradores de emergência, ar condicionado central, tipo self, sistemas de proteção contra incêndio e aterramento;

Edifício DOU — Av. W-3 Norte Q. 516, Lote 08 — Sistemas elétrico, hidrossanitário, grupos geradores de emergência, No Break, estabilizadores eletrônicos, banco de baterias, ar condicionado central, ar condicionado tipo self, detecção e alarme de incêndio, instalações físicas do CPD e pára-raios; e,

Bloco K, Intercon e Edifício do DOU — Manutenção preventiva e corretiva de tratamento químico das instalações de ar condicionado central.

ABERTURA: DIA 20 de DEZEMBRO de 1990, às 10:00 horas.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sala 816, 8º andar do Edifício dos Órgãos Regionais do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, localizado no S.A.S., Quadra 03, Bloco O, Fones (061) 314-2866 e 314-2871, em Brasília-DF, até uma hora antes de sua abertura e a documentação e proposta serão recebidas na sala 815 do citado edifício.

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA
DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
Em 13.11.90

ALBA LUCIA RODRIGUES

(Dias 14, 16 e 19)